

FEAM	
PROTICOLO Nº	133541/2004
DIVISÃO:	PRO 22.10.01
MAT.:	— VISTO: <i>gcu</i>

107  
FL. Nº

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº: 1376/2002/001/2002  
Assunto: Licença de Operação  
Interessado: Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Ltda

**PARECER JURÍDICO**

A pessoa jurídica em apreço requer concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, ao empreendimento destinada à fabricação de cosméticos artesanais, no município de Ipatinga/MG.

O processo encontra-se formalizado.

O Parecer Técnico de fls. 89/96 sugere a concessão da LO.

A empresa informa às fls. 31 dos autos que a água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA e está instalada e em operação no Distrito Industrial de Ipatinga, desde 2002.

**ISTO POSTO**, sugere-se a concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, com prazo de validade de seis anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes listadas nos autos, nos termos do parecer técnico, ouvida a **URC LESTE MINEIRO**.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02. Opina-se que a observação acima conste do certificado de Licenciamento Ambiental emitido por esta Fundação.*

É o parecer.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2004.

*RAQUEL DE MELO VIEIRA*  
p/ **RAQUEL DE MELO VIEIRA**  
OAB/MG nº 83.252